REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 618/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a violência sexual é o envolvimento de pessoas em atividades sexuais em que uma das partes não consente, gerando um desequilíbrio de poder mental ou físico;

b) a violência sexual não ocorre apenas pelo estupro, mas por uma série de atos que podem ser separadas em três grupos: os que não envolvem contato físico, os que envolvem contato físico e os que envolvem a violência física;

c) os que não envolvem contato físico podem ser: discussões abertas sobre atos sexuais destinadas a despertar o interesse da pessoa ou chocá-la; telefonemas obscenos; convites explícitos ou implícitos para manter contatos sexuais; exibicionismo (a exposição intencional e não natural do corpo nu de um adulto ou de partes dele); voyeurismo (espionagem da nudez total ou parcial de uma pessoa); aliciamento pela internet ou pessoalmente; estímulo à nudez; fotografia e/ou filmagem de atos sexuais para gratificação pessoal ou para exposição na internet;

d) os que envolvem contato físico podem ser: passar a mão no corpo da pessoa; coito (ou tentativa de); manipulação de genitais; contato oral-genital e uso sexual do ânus; beijar a pessoa na boca sem o consentimento da mesma; sexo oral (felação ou cunilíngua); ejacular na pessoa; colocar objetos em seus órgãos sexuais; penetrar o ânus e a vagina com o dedo ou com o pênis; colocar o pênis entre as coxas da vítima e simular o coito; e forçar a vítima a praticar atividade sexual com animais;

e) os que envolvem a violência física que podem ser: estupro ou mesmo assassinato em decorrência de um ataque sexual, abuso sexual associado ao cárcere privado;

f) é estupro o sexo sem consentimento, constranger alguém para que essa pessoa se relacione sexualmente com alguém, seja por violência psicológica ou física, ter relações sexuais com alguém inconsciente ou forçar alguém a fazer uso de entorpecentes para garantir sexo pela diminuição de sua consciência;

g) em Salvador foram registradas 116 ocorrências de estupro, só este ano de 2017, segundo publicação feita no site dos Correios,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, estudar a viabilidade de realizar uma campanha de conscientização psicosocioeducativa, podendo ser por meio das redes sociais dessa Secretaria, para combater a violência sexual no Município de Salvador, instituindo a cultura de que “sexo sem consentimento é estupro”.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca